

**Contrata
Consultor na
modalidade Produto**

PROJETO 914BRZ1042.7 EDITAL Nº 06/2016

1. Perfil: **Consultor Técnico**

2. Nº de vagas: **1 (uma)**.

3. Qualificação educacional: - **Graduação em Ciências Humanas ou Sociais ou Letras/Linguística em instituições devidamente reconhecidas pelo MEC. - Pós-Graduação Strictu Sensu nas áreas de Ciências Humanas ou Sociais ou Letras/Linguística/Literatura.**

4. Experiência profissional: - **Mínimo de 02 anos de atuação no Magistério. - Experiência de 02 anos em órgãos públicos ou privados que atuam na implementação de políticas públicas para a educação em Direitos Humanos. - Experiência de 01 ano em atividades de formação de professores.**

5. Atividades: **Atividades para o Produto 1:**

Atividade 1: Identificar materiais e conteúdos formativos em Educação de Direitos Humanos elaborados pelo próprio Ministério da Educação ou propostos por parceiros governamentais, Instituições de Educação Superior e organizações da sociedade civil, nas temáticas bullying e violências, gênero e diversidade sexual, ética e cidadania, educação para as relações étnico-raciais, educação e o sistema socioeducativo, rede de proteção integral e sistema de garantia de direitos.

Atividade 2: Analisar e sistematizar materiais e conteúdos formativos em Educação de Direitos Humanos elaborados pelo próprio Ministério da Educação ou propostos por parceiros governamentais, Instituições de Educação Superior e organizações da sociedade civil, nas temáticas bullying e violências, gênero e diversidade sexual, ética e cidadania, educação para as relações étnico-raciais, educação e o sistema socioeducativo, rede de proteção integral e sistema de garantia de direitos.

Atividades para o Produto 2:

Atividade 1: Selecionar os materiais e conteúdos formativos das temáticas bullying e violências, gênero e diversidade sexual que podem ser adaptados para a linguagem de mídias e tecnologias digitais.

Atividade 2: Elaborar proposta de adaptação para a linguagem de mídias e tecnologias digitais destes materiais e conteúdos formativos selecionados.

Atividades para o Produto 3:

Atividade 1: Selecionar os materiais e conteúdos formativos nas temáticas de ética e cidadania, educação para as relações étnico-raciais, educação e o sistema socioeducativo, rede de proteção integral e sistema de garantia de direitos que podem ser adaptados para a linguagem de mídias e tecnologias digitais.

Atividade 2: Elaborar proposta de adaptação para a linguagem de mídias e tecnologias digitais destes materiais e conteúdos formativos selecionados.

6. Produtos/Resultados esperados: **Produto I – Documento técnico contendo estudo analítico dos materiais e conteúdos formativos em Educação de Direitos Humanos elaborados pelo próprio Ministério da Educação ou propostos por parceiros governamentais, Instituições de Educação Superior e organizações da sociedade civil, nas temáticas bullying e violências, gênero e diversidade sexual, ética e cidadania, educação para as relações étnico-raciais, educação e o sistema socioeducativo, rede de proteção integral e sistema de garantia de direitos.**

Produto II – Documento técnico contendo proposta de adaptação dos materiais e conteúdos formativos em Educação de Direitos Humanos, elaborados pelo próprio Ministério da Educação ou propostos por parceiros governamentais, Instituições de Educação Superior e organizações da sociedade civil, nas temáticas bullying e violências, gênero e diversidade sexual na linguagem de mídias e tecnologias digitais, para a disponibilização no Portal de Educação em Direitos Humanos. Produto III – Documento técnico contendo proposta de adaptação dos materiais e conteúdos formativos em Educação de Direitos Humanos, elaborados pelo próprio Ministério da Educação ou propostos por parceiros governamentais, Instituições de Educação Superior e organizações da sociedade civil, nas temáticas ética e cidadania, educação para as relações étnico-raciais, educação e o sistema socioeducativo, rede de proteção integral e sistema de garantia de direitos na linguagem de mídias e tecnologias digitais, para a disponibilização no Portal de Educação em Direitos Humanos.

7. Local de Trabalho: **Brasília/DF**

8. Duração do contrato: **Até 06 (seis) meses**

Perfil

Formação Acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (pontuação única – Máxima 15 pontos)	PONTUAÇÃO
Curso superior na área solicitada no perfil profissional	5 pontos
Especialização na área solicitada no perfil profissional	6 pontos
Mestrado na área solicitada no perfil profissional	10 pontos
Doutorado na área solicitada no perfil profissional	15 pontos

* Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação.

Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (pontuação única – Máxima 45 pontos)	PONTUAÇÃO
1 ponto por ano de experiência na atuação no Magistério.	15 pontos
1 ponto por ano de experiência em órgãos públicos ou privados que atuam na implementação de políticas públicas para a educação em Direitos Humanos.	15 pontos
1 ponto por ano de experiência em atividades de formação de professores.	15 pontos

Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (pontuação Acumulativa – Máximo de 40 pontos)	PONTUAÇÃO
O papel da SECADI na Educação em Direitos Humanos.	Até 10 pontos
Conhecimento do Parecer CNE/CP nº 8/2012, aprovado em 6 de março de 2012	Até 10 pontos
Conhecimento da RESOLUÇÃO CNE/CP nº 1/2012, de 30 de maio 2012.	Até 10 pontos
Conhecimento da RESOLUÇÃO CNE/CP nº 2/2015, de 1º de julho de 2015.	Até 10 pontos

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens Formação Acadêmica e Experiência Profissional.

Os interessados deverão enviar o CV do dia 15/12/2016 até o dia 21/12/2016 no endereço MODELO PADRÃO (anexo disponível em www.mec.gov.br- O MEC/Seleção de Consultores) para o e-mail unidadeprojetos@mec.gov.br, indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O Edital estará disponível no site <http://app3.brasilia.unesco.org/vagasub/> - Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC www.mec.gov.br - Acesso à Informação/Seleção de Consultores, indicando o número do edital e o nome do perfil. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.